



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 928/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que acresce os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 13.344, de 6 de maio de 2002, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº SEI nº 033493456, de 30 de setembro de 2020, referente ao PL nº 399/15, de autoria dos Vereadores Abou Anni e Gilberto Nascimento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.